PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 47/2026

(Texto compilado a partir da redação dada pelas Portaria DG n° 308/2026, de 06 de janeiro de 2026 e Portaria DG n° 412/2026, de 18 de setembro de 2026).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº 00000956/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da IN nº 05/2017 SEGES/ME, bem como nos arts. 7º e 21 do Ato GP/TRT16 nº 009/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para a locação de imóvel na cidade de Imperatriz/MA, para sediar o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº 1443, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II – NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, CJ-03, matrícula nº 1028, que será o Integrante Técnico; (Redação dada pela Portaria DG n° 308/2026)

III – CINTHIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, CJ-03, matrícula nº 2043, que será a Integrante Técnica;

IV – ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 1986, lotada na Divisão de Engenharia e Arquitetura, que será o Integrante Técnico; (Redação dada pela Portaria DG n° 412/2026)

V – ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula nº 427, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Integrante Administrativa.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenadora do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **15 (quinze) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **20(vinte)** dias para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2026 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023 ; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2023 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES